

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO DE MATERIAIS**Dispensa de licitação /002/2021

Protocolo s/N.º 10 /2021 em 13 de janeiro de 2021

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**CONTRATADA:**

Conselho Tutelar

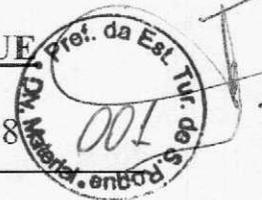


São Roque

CONSELHO TUTELAR DE SÃO ROQUE

LEI FEDERAL Nº 8069 DE 13/07/90

LEI MUNICIPAL Nº 3211/08 de 22/08/08



117M/2020

OFÍCIO DO COLEGIADO CONSELHO TUTELAR Nº 114/2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo, e na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de requerer deste Executivo, a mudança da sede do Conselho Tutelar para o endereço imóvel sito a: Avenida Bandeirantes, 209 Centro de São Roque.

O local em que atualmente está a sede do Conselho Tutelar, não se adequa às necessidades especificar para o bom atendimento, e acompanhamento as famílias atendidas.

Em contra partida o imóvel que hora citamos para nova locação atende plenamente as expectativas conforme art. 17 paragrafo 1º, incisos II ao IV e paragrafo 2º da Resolução Nº 170 – 10/12/2014 Conanda.

Reiteramos ainda que a atual sede não dispõe de salas e espaço devidamente adequadas ao atendimento e especificidades da lei.

Observamos ainda que o valor do novo imóvel é compatível com o valor pago atualmente, conforme contrato em anexo, desta forma entendemos que está mudança não trará maiores despesas ao Município.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Roque, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Renata Karine

Coordenadora do Conselho Tutelar.

Renata Karine
 Coordenadora do Conselho
 Tutelar de São Roque
 Renata Karine
 CPF: 311.400.608-64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



2º ADITAMENTO DE CONTRATO N. 038/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado, como LOCADORES os Srs. EDUARDO ROQUE VERANI, brasileiro, casado, RG nº 3.142.103-SSP/SP, CPF nº 163.266.108/00, residente e domiciliada à Rua Samuel Neves, 1.150, Jardim Europa, Piracicaba - SP e JOSÉ ROBERTO VERANI, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3.584.957-SSP/SP, CPF nº 556.056.568/72 e de outro lado como LOCATÁRIO, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.443.487-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 055.745.858-71 tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, na cidade de São Roque - SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2018, a PREFEITURA alugou o Imóvel localizado na Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, para instalação do Conselho Tutelar, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A assinatura do Contrato ocorreu em 20/04/2018, pelo período de 12 (doze) meses, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 20/04/2019.

2º) Em 12/04/2019, as partes em comum acordo procederam ao 1º termo de aditamento contratual, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 19/04/2019, bem como o reajuste de valor em mais 3,39% (três vírgula trinta e nove), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.135,60 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em 19/04/2020.

3º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao 2º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 19/04/2020, bem como para constar o reajuste de valor em mais 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.269,18 (quatro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em 19/04/2021.

4º) O valor total para esta renovação é de R\$ R\$ 51.230,16 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) e as despesas com esta prorrogação correrão por conta do orçamento vigente de 2020: (100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Empenhos 2767/2020 e 2768/2020.

5º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 06 de abril de 2020.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal

Eduardo Roque Verani

Locador

José Roque Verani

Locador

TESTEMUNHAS:

Daniel Xavier dos Santos
RG 23535770-4
CPF 147.901.318-82
COMPRES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: EDUARDO ROQUE VERANI – JOSÉ ROQUE VERANI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Eduardo Roque Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 163.266.108-00

RG: 3.142.103-9

Data de Nascimento: 18/19/1944

Endereço residencial completo: Rua Samule Neves, nº 1150 – Jardim Europa – Piracicaba / SP.

CEP 13.416-404

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome: José Roberto Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 556.056.568-72

RG: 3.584.957-5

Data de Nascimento: 28/07/1947

Endereço residencial completo: Rua Ernfrid Frick, nº 730 – Parque Santa Mônica – São Carlos

/ SP. CEP 13.561-200

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Engº Fredy,

Conforme solicitado pelo Chefe de Gabinete,
solicito que efetue vistoria no imóvel para
verificação da situação, bem como se possui acessibilidade.

Após, elaborar Relatório Fotográfico que
demonstre o vistoriado.

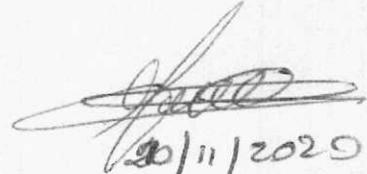
Obrigado,


11/11/2020
Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

Ao

Eng. Arthur

Segue o Relatório Conforme o Solicitado


20/11/2020
Fredy William Correia Vieira
Eng.º Civil
CREA: 5062800338



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Finanças - Divisão de Rendas
Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2020

sroliveira 20-11-2020 08:33:09



Dados Cadastrais:

Imóvel : 10028180 **Inscrição Cadastral: 01.02.043.0133.001.001**
Proprietário : 15275 - ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO
CPF/CNPJ : 24824143853

Coobrigado(s)

Tipo - Nome	CGC\CPF	Tipo Co.
137726-F - ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS	03845630825	Usufratário

Localização do Imóvel:

Logradouro: 219 - AV. BANDEIRANTES **Número : 209**
Complemento :
Bairro : CENTRO **Cep : 18.134-220**
Loteamento : JARDIM BANDEIRANTES **Quadra:** **Lote: 0036**

Endereço de Correspondência

Logradouro : CAIXA POSTAL **Número 1547**
Comp :
Bairro : CENTRO **Cep : 18.130-970**
Cidade : SÃO ROQUE **Estado : SP**

Medidas

Área Total do Terreno : 250,00 **Valor Venal : 315.177,81**
Fração Ideal : 250,00 **Valor Terreno : 155.788,50**
Área Total Construída : 182,70 **Valor Edificação : 159.389,31**
Área Construída da Unidade :

Testada(s) - Informações:

Tamanho: Lado:

1 219 BANDEIRANTES 10,00

Terreno			Edificação		
Campo	Valor	PTS	Campo	Valor	Pts
TIPO IMOVEL	PRÉDIO		ACRESCIMO IMPOSTO	NORMAL SEM ACRÉSCIMO	
DEFINE CONSTRUIDO	SIM		PADRAO CONSTRUCAO	RESIDENCIAL MEDIO	
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO				
DEDUCAO USO	USO NORMAL		Edificação	Área	Data da edificação
USO TERRENO	COMÉRCIO		1	125M²	01/01/1982
COD.AGRUP.VALOR	21-031 AL. 3.8%		2	57,7M²	01/01/2002
TRIBUTACAO	NORMAL				
ZONEAMENTO	NÃO DEFINIDO				
AREA COMERCIAL	NÃO DEFINIDO				

Observações:

01/01/2015 -

09/08/2018 09:51:24 - csleite - Adicionada a ficha cadastral digitalizada.

27/11/2018 16:58:40 - emguarino - Cadastrada Taxa de Coleta "3 Centro LOT 30%"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2020



Dados Cadastrais:

02/10/2019 14:51:12 - emguarino - Atualizado cadastro conforme matrícula 8.018

R.5/8.018 - pela escritura pública lavrada em 06 de fevereiro de 2019, ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO e sua mulher ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO, doaram o imóvel mencionado nesta matrícula a seu neto FELIPE BARROS BOTELHO PEREIRA, brasileiro, estudante, menor impúbere, filho de Rogerio Soares PEreira e de Juliana de Oliveira Barros Botelho.

R.6/8.018 - Pela escritura pública ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO e sua mulher ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO, reservaram para si, USUFRUTO VITALICIO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 20/11/2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



RELATÓRIO DE VISTORIA

De acordo com processo 7122/2020 em resposta a solicitação foi elaborada vistoria técnica no local, para a locação do imóvel que ira atender o conselho Tutelar de São Roque.

O Imóvel localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº 209, Centro, São Roque - SP, cadastro nº 10028180, sendo o proprietário a Sr. Isiodoro Carlos Borges Botelho.

1 → Das condições do imóvel:

-Informações Gerais:

Tipo do Imóvel: Casa Térrea

Área do terreno: 250,00 m²

Ano de construção do Imóvel: 25 anos

Tamanho do Imóvel: 182,70 m²

Mobiliado: Sim (moveis embutidos).

-Informações Complementares:

Estado geral das Instalações:

Instalação Hidráulica e sanitária; em um bom estado de uso e conservação,

Instalações Elétricas; em um bom estado de uso e conservação.

2 → Relatório de Fotos:



Foto 1 → Fachada do Imóvel

8



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

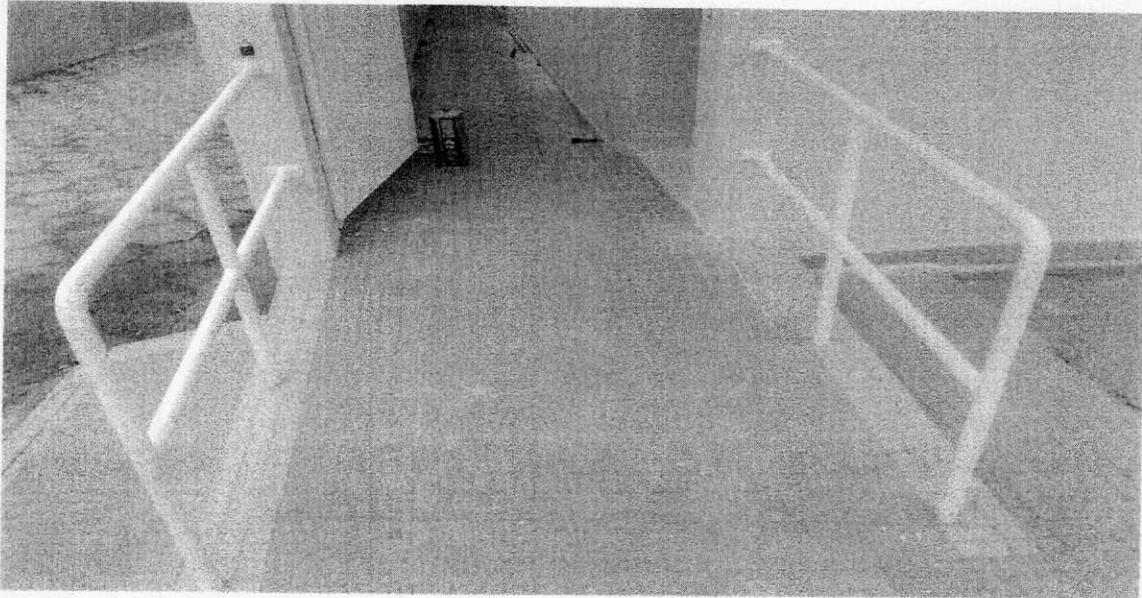


Foto 2 → Entrada Principal

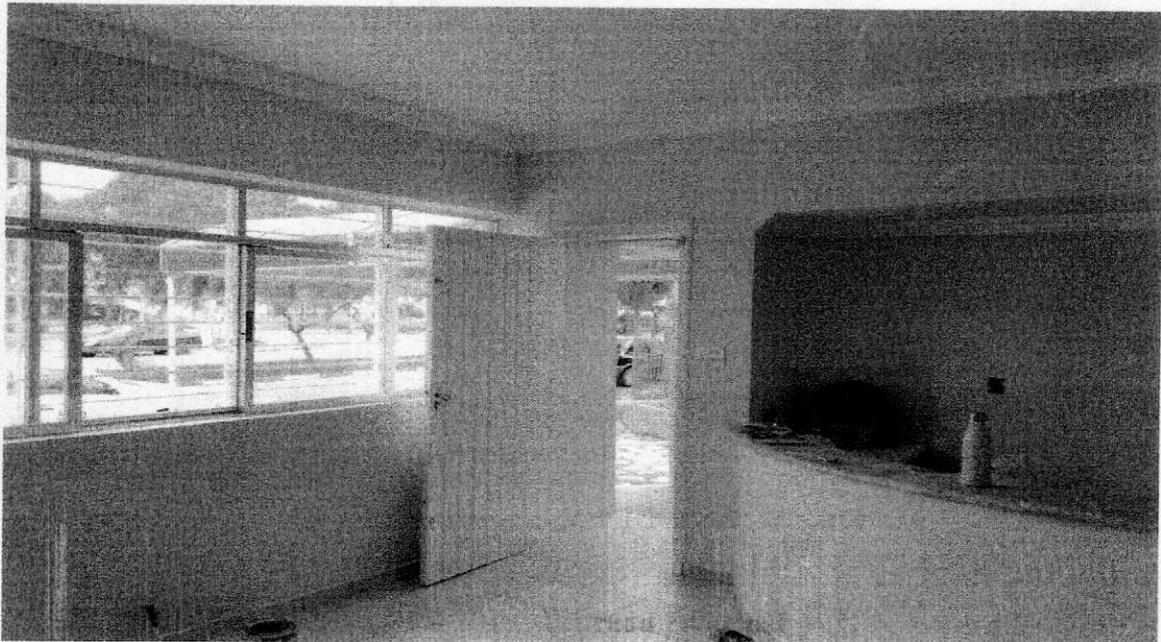


Foto 3 → Sala de entrada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

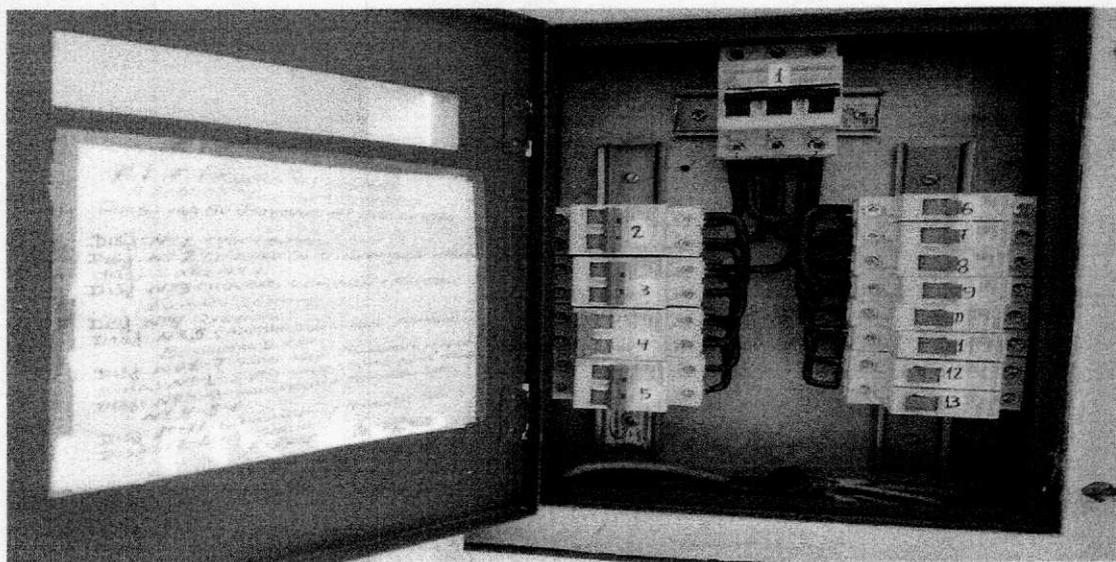
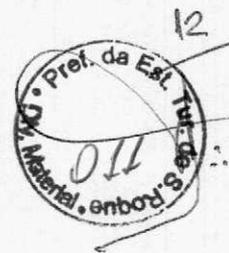


Foto 4 → Quadro de Energia

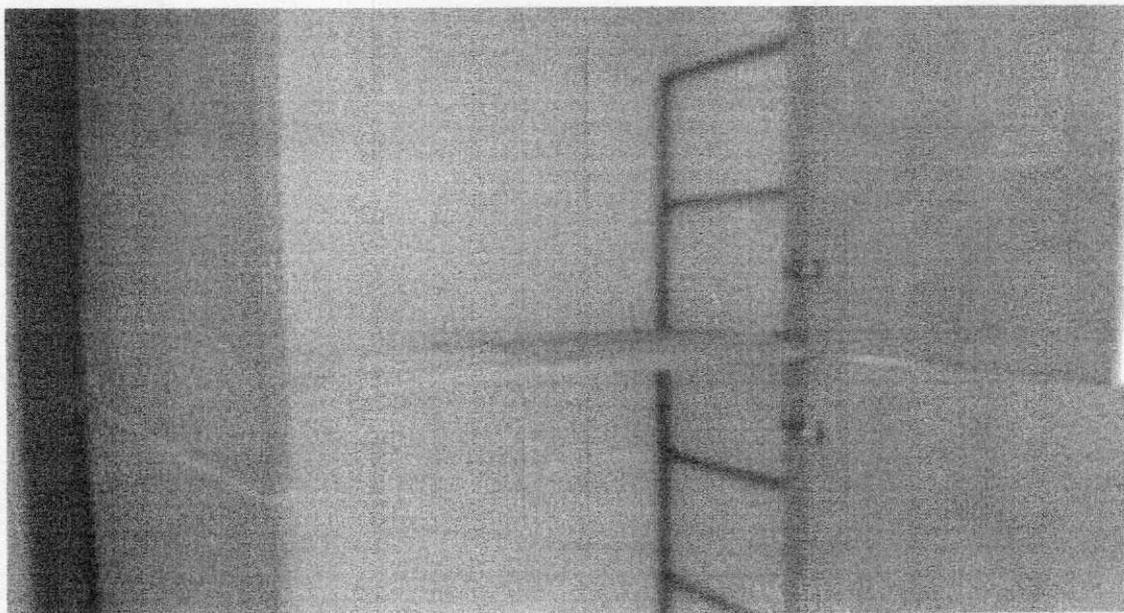


Foto 5 → Corredor com móveis embutido



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

13
P. Pref. da Est. Turística de São Roque
012
Materiais. embora



Foto 6 → Banheiro

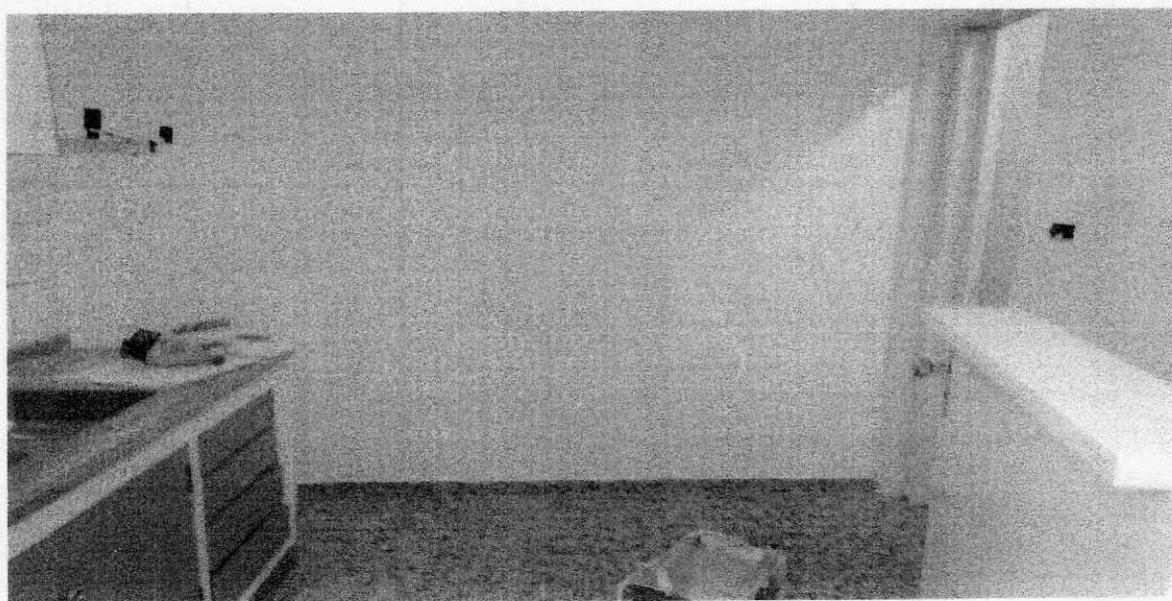


Foto 7 → Cozinha.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

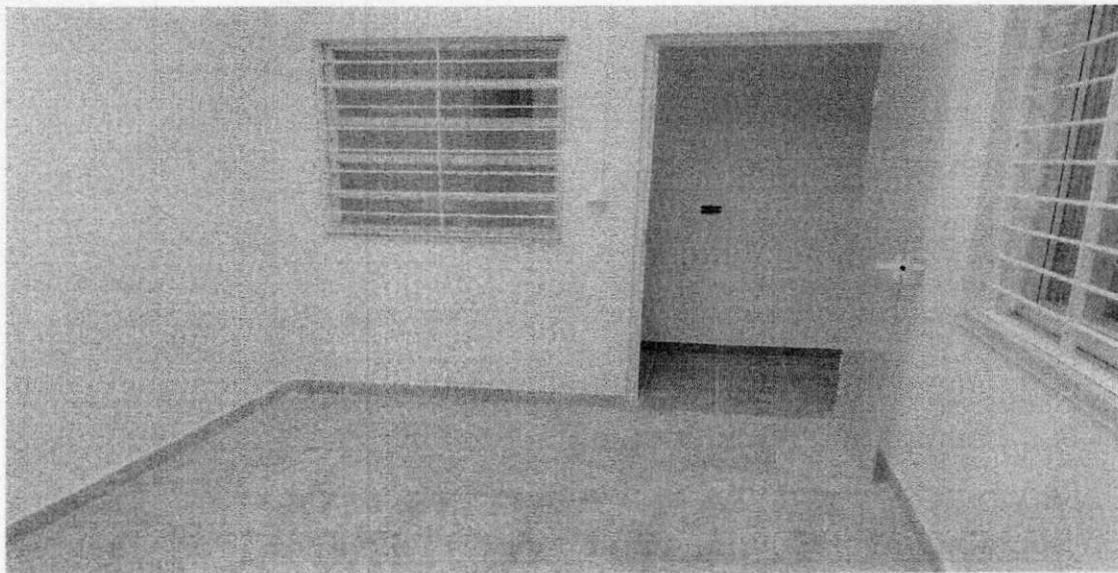


Foto 8 → Área externa Coberta

Foto 9 → Cozinha



Foto 10 → Sala 1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

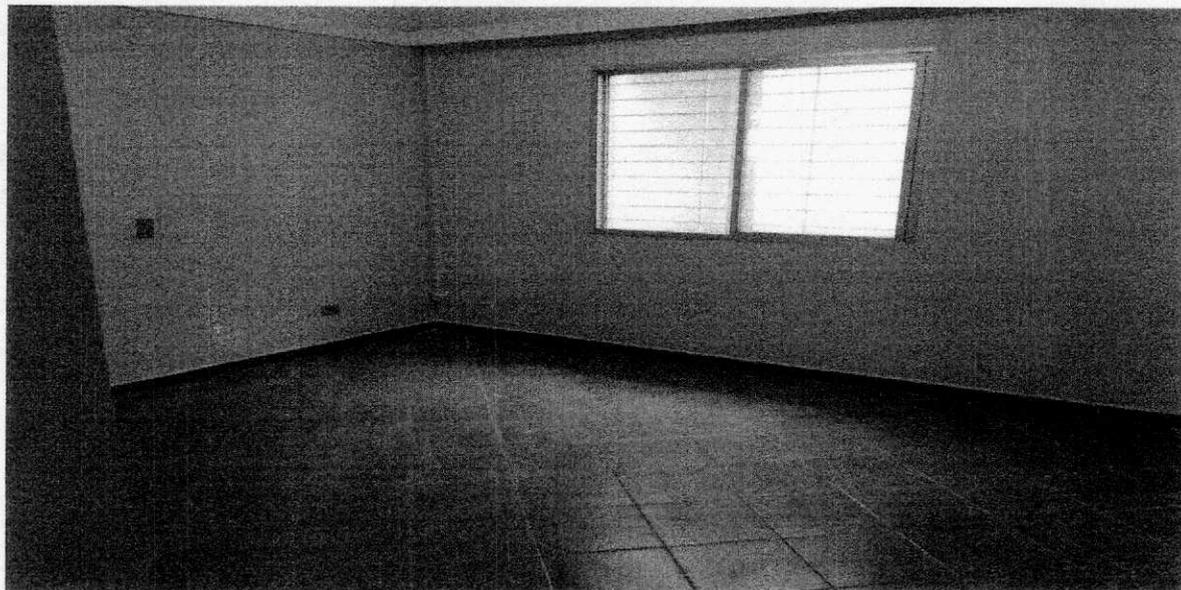
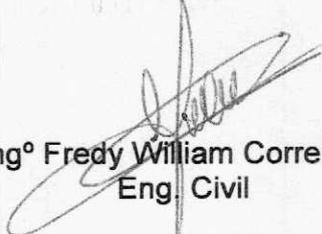


Foto 11 → Sala 2

Conclusão

Diante dos fatos apresentados, informo que o imóvel contempla rede de energia, água e esgoto em funcionamento, o mesmo possui acessibilidade na rampa de acesso, mas não tem acessibilidade nos Banheiros.

São Roque 20 de Novembro de 2020


Engº Fredy William Correia Vieira
Eng. Civil



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao
Gabinete do Prefeito.
Sr. Marcelo Marques,

Segue anexo Relatório Fotográfico que demonstra o estado do imóvel e a acessibilidade.

Outrossim informo que em conversa telefônica com a Sra. Renata Karine (Conselho Tutelar), o valor solicitado pelo proprietário é R\$. 4.000,00/mês.

Atenciosamente,


23/11/2020
Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

Ao
Sr. Prefeito,

Para conhecimento.

GP, 25/11/2020


Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Gabinete



Ao GP.

Sra. DANIELI DE CASTRO,

Compulsando os autos, não
visualizo proposta BOMAL pelo
Locacon.

Opino por encaminhar providências
nesse sentido.

Sl. 08.01.2021

Ygor Soares de Sápinas Melo
Assessor Consultor.

AO DJ

Em contato com o presidente do
C. Tutela de D. Lopez, Sr. Renato
Kaine, me informou que o
responsável pela locação, Sr.
maurício A. Barros, possui um fixo
contato telefônico nº 11 9 9255-2655
e sugeriu a proposta que
segue anexo.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 07/01/21

Assinatura: 

Danieli Castro

Carta Apresentação de Imóvel para Locação



Exmo. Sr. Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

Eu, Marcelo Augusto Barros, Corretor de Imóveis, portador do Creci: 76.190, venho através desta carta, comunicar a Vossa Senhoria, que estou dispondo de um Imóvel Comercial para Locação; imóvel este localizado na Av: Bandeirantes, 209 – Jd. Bandeirantes – São Roque/SP.

O imóvel dispõe de uma área de terreno de 250 metros quadrados e uma área construída de 182,70 metros quadrados, imóvel totalmente plano, composto de: 7 salas, sendo uma delas com banheiro, sala de recepção, banheiro social, cozinha, banheiro para funcionários, quintal coberto e três vagas de estacionamento.

Valor proposto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, mais IPTU.

Acredito que pelo fato do imóvel estar localizado em uma das principais avenidas da nossa cidade, ele seja um excelente imóvel para locar para algum Departamento Municipal junto a esta Prefeitura.

Para mais informações fico a disposição.

Atenciosamente;

Marcelo Augusto Barros

Fone: 11-99755-2655





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Borraça por Natamanga"

PARECER nº 03/2021

Ementa: I - LOCAÇÃO. II - NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. III - POSSIBILIDADE JURÍDICA. IV - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de processo administrativo nº. 7122/2020, cujo objeto é a substituição da atual locação da sede do Conselho Tutelar por outra mais adequada ao serviço e que possam atender as demandas daquele órgão.

Os autos vieram instruídos com ofício do Conselho Tutelar (fls. 02), 2º aditamento contratual da atual locação da sede do Conselho (fls. 03/04), laudo fotográfico quanto ao imóvel pretendido pela Administração (fls. 10/15) e carta de apresentação do novel imóvel com proposta de valor de locação (fls. 17).

É o relatório.

Este parecer terá exame por duas situações diversas: a primeira delas é quanto a rescisão contratual da atual locação, bem como quanto a possibilidade de nova locação e procedimento para aquisição do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Nataseca"

Da leitura do instrumento contratual nº 38/2018, encartado ao Processo Administrativo nº 052/2018, Dispensa de Licitação 007/2018, vislumbra-se a inexistência de multa contratual para desfazimento da locação, obtemperando, apenas, o aprazado de 60 dias para comunicação, conforme cláusula 11ª, de fl. 43 do referido Processo Administrativo. Nesta ótica, a simples notificação formal serve ao desfazimento contratual, sem ônus à administração.

Lado outro, é imprescindível a verificação da possibilidade de substituição dos imóveis.

Diante disso, ao analisar o Ofício do Colegiado Conselho Tutelar n.º 114/2020, o imóvel situado na Rua Alfredo Salvetti, n.º 59, Centro, São Roque/SP, CEP.: 18130-525, **não mais se adequa às necessidades específicas para o bom atendimento das famílias.**

Nessa seara, a vigência e a prorrogação do contrato deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto ao interesse público, que visa **atender aos interesses e necessidades da coletividade.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

Não obstante, é imperioso observar o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao **atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;***

Depreende-se do dispositivo acima citado que, para promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos: (i) necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativas; (ii) adequação de um imóvel específico para a satisfação das necessidades da Administração; e (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado.

Da mesma forma, para manter a contratação ou aditamentos contratuais a Administração Pública deve levar em consideração a adequação do imóvel para suas necessidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Por sua vez, ainda há necessidade de locação de imóvel adequado para o desempenho das necessidades administrativas, cuja eventual contratação deverá observar o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas **necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha**, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente processo, **não há elementos impeditivos para rescisão contratual.**

No que tange a substituição do imóvel, **havendo necessidade de local para o desempenho das atividades administrativas do Conselho Tutelar, a contratação deverá observar o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.**

Isto Posto, opinamos por notificar o locador do imóvel situado na Rua Alfredo Salvetti, nº 59, Centro de São Roque, no endereço constado do 2º aditamento contratual para comunicar o interesse na rescisão contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Da necessidade de locar outro imóvel que se adeque a boa prestação do serviço do Conselho Tutelar, opinamos por iniciar processo de locação junto ao Departamento de Administração, utilizando-se as informações constantes dos autos nº 7122/2020, em agasalho ao princípio de economia processual.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 11 de janeiro de 2021.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
ASSESSOR CONSULTOR

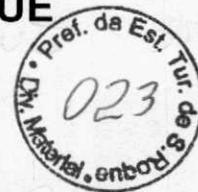


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



São Roque, 14 de Janeiro de 2021.

Ao
Departamento de Planejamento

Ref: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar

Considerando o ofício nº 114/2020 do Conselho Tutelar de São Roque bem, como o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, datado de 07/01/2020, encaminho este expediente para que este Departamento providencie:

1. Informar se o imóvel está devidamente regularizado junto a esta Prefeitura, se há AVCB – Auto de Vistoria dos Bombeiros e alvará de habite-se positivo, e juntar cópias dos documentos.

São Roque, 14 de Janeiro de 2021.

Jéssica Zacante Nascimento

Serviço de Compras e Licitações

JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

CAIC JULIANA F. ANDRETTA



Segue P/ Providencias

Marcos Gianelli de Toledo
CAU A-67501-1
Diretor do Departamento de
Planejamento e Meio Ambiente
15/01/2021

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL
CAMPUS DE BRASÍLIA
CASA 10 - BRASÍLIA - DF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao Diretor do DPMA

A/C Arqº Marcos Gianelli de Toledo

No cadastro imobiliário consta área construída de 182,70m². No processo nº 882/81 foram localizados documentos (em anexo alvará e habite-se) que comprovam a regularidade de 125,00m². A área excedente, ou seja, 57,70m² consta cadastrada em 2002, e em consulta verbal ao cadastro imobiliário da divisão de rendas foi informado se tratar de levantamento realizado à época apenas para fins de cadastramento, portanto conclui-se que a área de 57,70m² não está regularizada.

Não foi localizado nos arquivos do Departamento de Planejamento documentação referente o AVCB - Auto de Vistoria dos Bombeiros.

São Roque, 21 de janeiro de 2021


Juliana Ferreira Andreatta
Escriturária

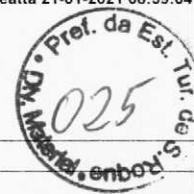


Prefeitura da Estância Turística de São Roque

jfundreata 21-01-2021 08:39:04

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2018

**Dados Cadastrais:****Imóvel : 10028180****Inscrição Cadastral: 01.02.043.0133.001.001****Proprietário :** 15275 - ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO**CPF/CNPJ :** 24824143853**Coobrigado(s)**

Tipo - Nome	CGC\CPF	Tipo Co.
137726-F - ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS	03845630825	Usufrutário

Localização do Imóvel:**Logradouro:** 219 - AV. BANDEIRANTES **Número :** 209**Complemento :****Bairro :** CENTRO**Cep :** 18.134-220**Loteamento :** JARDIM BANDEIRANTES**Quadra:****Lote: 0036****Endereço de Correspondência****Logradouro :** CAIXA POSTAL**Número** 1547**Comp :****Bairro :** CENTRO**Cep :** 18.130-970**Cidade :** SÃO ROQUE**Estado :** SP**Medidas**

Área Total do Terreno : 250,00

Valor Venal : 296.087,44

Fração Ideal : 250,00

Valor Terreno : 146.352,00

Área Total Construída : 182,70

Valor Edificação : 149.735,44

Área Construída da Unidade :

Testada(s) - Informações:**Tamanho: Lado:**

1 219 BANDEIRANTES 10,00

Terreno			Edificação		
Campo	Valor	PTS	Campo	Valor	Pts
TIPO IMÓVEL	PRÉDIO		ACRESCIMO IMPOSTO	NORMAL SEM ACRÉSCIMO	
DEFINE CONSTRUIDO	SIM		PADRAO CONSTRUCAO	RESIDENCIAL MEDIO	
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO		Edificação	Área	Data da edificação
DEDUCAO USO	USO NORMAL		1	125Mt ²	01/01/1982
USO TERRENO	COMÉRCIO		2	57,7Mt ²	01/01/2002
COD.AGRUP.VALOR	21-031 AL. 3.8%				
TRIBUTACAO	NORMAL				
ZONEAMENTO	NÃO DEFINIDO				
AREA COMERCIAL	NÃO DEFINIDO				

Observações:

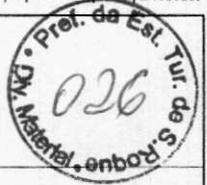
01/01/2015 -

09/08/2018 09:51:24 - csleite - Adicionada a ficha cadastral digitalizada.

27/11/2018 16:58:40 - emguarino - Cadastrada Taxa de Coleta "3 Centro LOT 30%"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Finanças - Divisão de Rendas
Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2018



Dados Cadastrais:

02/10/2019 14:51:12 - emguarino - Atualizado cadastro conforme matrícula 8.018

R.5/8.018 - pela escritura pública lavrada em 06 de fevereiro de 2019, ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO e sua mulher ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO, doaram o imóvel mencionado nesta matrícula a seu neto FELIPE BARROS BOTELHO PEREIRA, brasileiro, estudante, menor impúbere, filho de Rogerio Soares PEreira e de Juliana de Oliveira Barros Botelho.

R.6/8.018 - Pela escritura pública ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO e sua mulher ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO, reservaram para si, USUFRUTO VITALICIO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 21/01/2021

Prefeitura Municipal de São Roque

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Nº DO CONTRIBUINTE

1 2818

DISTRITO

SEDE

MAR-1

PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO

ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO

Endereço p/ entrega de av'sos:

~~Travessa São Lucas, nº 42~~ - Caixa Postal 1547 SR/SP - CEP. 18130-970
fone: - 4712-2266

LOCAL DO IMÓVEL:

Avenida Bandeirantes, nº 209

Bairro:

Centro

Loteamento:

Jd. Bandeirantes

Lote:

36

Quadra:

Frente do terreno:

10,00

Profund' dade:

25,00

Área:

250,00 m2

Área do pavimento térreo:

125,00 m2

Área total construída:

125,00 m2

Nº Pavimentos:

01

Ano de Conclusão:

1982

Uso: (residencial, industrial ou misto)

Residencial

Valor Venal . . . Cr\$

Zona

Subdivisão

03.1

Aliq.

Majoração

Desconto

Isen'õ

Tx. Ilum.

Fatores:- Profundidade

25,00

Gieba

Esqu'na

Obsolência

1982

Melhoramentos:- Ilum. Pública:



R. Esgoto:



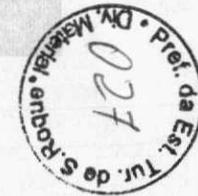
R. Água:



Calçamento:



Obs:- O mesmo- 01- 2818- Expedido Habite-se em 30.03.82- rec.iss-proc. nº 1279/82(área 125,00 m2) - Lanç. 3189- guias e sargetas- 05/82





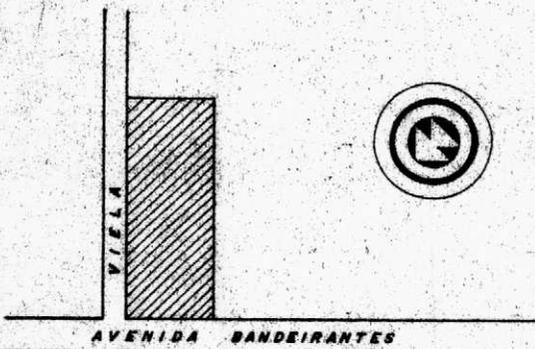
CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA

PROP. **ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO**

LOCAL - AVENIDA BANDEIRANTES · LOTE 36
LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES
MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

ESC. 1:50

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

[Handwritten signature]
PROPRIETARIO

AREAS

TERRENO - 250,00 m²

CONSTRUÇÃO - 125,00 m²

AREA LIVRE - 125,00 m²
OCUPAÇÃO - 50,00%

[Handwritten signature]
RESP. OBRAS AUTOR PROJETO
KATSUZI FRANCISCO SUZUKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 21815 V6R 40180
PREF. 1237
A.R.T. 326384

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROQUE

APROVADO PROTOC: { 0882/81 }

SÃO ROQUE, 10 DE 03 DE 19 81

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Controle Arquitetônico e Urbanístico

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 6267

Protocolo N.º 0882/81	Data de Entrada 06.03.81	Código da Edif. 13849
Natureza da Obra RES;	N.º Pavimentos 01	Área do Terreno 250,00 M2

Local da Construção			
Rua, Av., Etc. (ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO) Av. BANDEIRANTES		N.º	
Lote 36	Quadra	Bairro JD. BANDEIRANTES	SÃO ROQUE (SP)

Nome do Proprietário ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO	
--	--

Discriminação das Áreas a Edificar	
Existente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX M2
A Construir	125,00 M2
TOTAL	125,00 M2

Eng. Responsável KATSUZI FRANCISCO SUZUKI

CREA N.º 21815	A. R. T. 326384
--------------------------	---------------------------

Taxa de Ocupação %

Coef. Ut.

Responsável pela Construção KATSUZI F. SUZUKI

O projeto ora aprovado fica sujeito as disposições da Lei 953/72 de 18/12/72 e às que a alteraram.

Data S. ROQUE 25.03.81

Chefe do Serv. Contr. Arq. e Urb.

NOTA: Este Alvará de Construção somente será válido quando acompanhado do Alvará de Alinhamento e/ou Nivelamento de n.º...../.....de...../198

- 1.a Via - Proprietário - Amarela
- 2.a Via - Processo - Branca
- 3.a Via - Arquivo Cronológico - Rosa

Recebi original.
30/03/81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 10600
10850

AUTO DE CONCLUSÃO DE OBRA.

**S. C. A. G.
CANCELADO
E-SE**

1	A PROTOCOLO N.º	B DATA DE ENTRADA	C CÓDIGO DA EDIF.
	1.279/82	26/Março/1.982	13.849
2	A USO PERMITIDO	B N.º PAVIMENTOS	C ÁREA DO TERRENO
	Residencial	01	250,00 m2.

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO		
RUA, AV., ETC.		N.º
AVENIDA BANDEIRANTES		209
LOTE	QUADRA	BAIRRO
36	-----	Jardim Bandeirantes
		São Roque - SP

NOME DO PROPRIETÁRIO	
ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO	

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS A EDIFICAR	
Área edificada	125,00 M2
	M2
	M2
ÁREA TOTAL HABITAVEL.....	125,00 M2

A ALVARA CONSTRUÇÃO	B AUTOR DO PROJETO	C CADASTRO IMOBIL.
6.267	Katsuzi Francisco Suzuki	01-2818

7 Por este documento concedo licença para ser habitado o prédio acima, satisfazendo nesta data os requisitos desta municipalidade, para o devido uso, nos termos dos Artigos 165 a 173, da Lei 953/72 de 18/12/72.

8 Recebi original.
S. R., 28/05/82 São Roque, 28 de maio de 1982.
[Signature]
CHEFE DO SERV. CONTR. ARQ. E URBANISTICO

NOTA: — «Em seu próprio benefício, procure a Agência do INPS em São Roque, para tratar de assuntos relativos a sua construção civil.»



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Departamento de Administração,

Segue informações solicitadas.

São Roque, 21 de janeiro de 2021.



Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

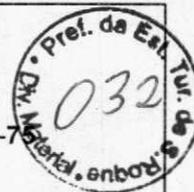


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-7

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 484 RESERVA: 256 DATA: 26/01/2021 DATA AUTORIZAÇÃO: 26/01/2021

SOLICITANTE: 017538 - LUCIANE DE FATIMA CAMINI

CARGO:

FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP - PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SENDO 11 MESES EM 2021 E 1 MES EM 2022.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 87 DOTAÇÃO: 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: ALUGUÉIS DE IMÓVEIS

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	SALDO
320.000,00	0,00	90.685,43	74.813,29	5.187,27	5.187,27	154.501,28

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	003.014.0016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	SE	0		11	4.000,00	44.000,00

Total Solicitação | **44.000,00**

017538 - LUCIANE DE FATIMA CAMINI
Departamento de Administração
SOLICITANTE

019147 - ODAIR JOSE SILVA AGUIAR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Reserva 256

Carta Apresentação de Imóvel para Locação



Exmo. Sr. Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

Eu, **Adalgisa de Oliveira Barros Botelho**, brasileira, casada, aposentada, portadora do Rg: 4.752.483 SSP/SP e do CPF/MF: 038.456.308-25, venho através desta carta, comunicar a Vossa Senhoria, que estou dispondo de um Imóvel Comercial para Locação; imóvel este localizado na Av: Bandeirantes, 209 – Jd. Bandeirantes – São Roque/SP.

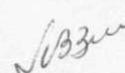
O imóvel dispõe de uma área de terreno de 250 metros quadrados e uma área construída de 182,70 metros quadrados, imóvel totalmente plano, composto de: 7 salas, sendo uma delas com banheiro, sala de recepção, banheiro social, cozinha, banheiro para funcionários, quintal coberto e três vagas de estacionamento.

Valor proposto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, mais IPTU.

Acredito que pelo fato do imóvel estar localizado em uma das principais avenidas da nossa cidade, ele seja um excelente imóvel para locar para algum Departamento Municipal junto a esta Prefeitura.

Para mais informações fico a disposição.

Atenciosamente;



Adalgisa de Oliveira Barros Botelho

Fone: 11-4712-2266

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.752.483-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/FEV/2008

NOME

ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS
BOTELHO

FILIAÇÃO

ROQUE JOSE DE OLIVEIRA

E JULIETA MARTA DE BARROS

NATURALIDADE

S. ROQUE - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/MAR/1944

DOC ORIGEM

SÃO ROQUE SP

SÃO ROQUE

CC: LV.B05 / FLS.026V/N.001187

CPF 038456308/25

Adalgisa Botelho

ASSINATURA DO DIRETOR

Divisão de Registro

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



B. B. B.

ASSINATURA DO TITULAR

Vacina
Influenza
(gripe)
26/03/20

469-011947

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7.687.807-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/MAR/2002

NOME

ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO

FILIAÇÃO

MANOEL CARLOS BOTELHO SOARES

E BEATRIZ GEORGINA BORGES

NATURALIDADE

PORTUGAL

DATA DE NASCIMENTO

02/JAN/1937

MAIOR DE 65 ANOS

DOC ORIGEM

LEI NUMERO 00818/1949

CPF

248241438/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29

AMERICAN BANK NOTE CO.

Vacina
Influenza
(gripe)
26 03 20

Contra
Influenza
23 03 20



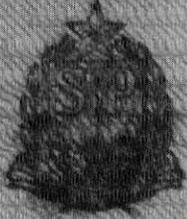
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1.260-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

037
Mantel, embor
AKG • PI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SHOT ON MI A2

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
 Del. Director de Arruada
Carlos Roberto Vieira
 Escrivão
 Vinte e Nove de Junho
 Escrevente Habilitado
 EST. SÃO PAULO

Prel. do Est. Tur. do S. Roque
 038
 Dr. Manoel, onbora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
 Av. John Kennedy, 355 — Edifício do Fórum
 SÃO ROQUE — ESTADO DE SÃO PAULO
 Reconheço a Firma Carlos Roberto Vieira

REGISTRO CIVIL
 ESTADO DE :: São Paulo ::
 COMARCA DE :: São Roque ::
 MUNICÍPIO DE :: São Roque ::
 DISTRITO DE :: São Roque ::
 Oficial :: Maior :: do Registro Civil

29 AÇO 1979
 Dou fl. de 19
 Em Te...
 ANGELO MENEGUETTO
 ESCRIVÃO

Casamento N.º : 1.187 ::

CERTIFICO que, à fls. :026 :: do Livro N.º :B-05 :: de Registro de Casamentos foi :: feito :: hoje, o assento do casamento de :"ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO :: e :"ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS" :: , contraído perante o :: MM. :: Juiz : José Augusto de Oliveira :: e as testemunhas : as constantes do termo ::

Ele, nascido em :: Açores, Portugal :: aos :: 02 :: de :: janeiro :: de 1937 ; profissão : industrial :: domiciliado em : esta cidade :: e residente em :: filho de : MANOEL CARLOS BOTELHO SOARES :: nascido em :: e residente : :: e de D. : BEATRIZ GEORGINA BORGES :: nascida em :: domiciliada em :: e residente em ::

Ela nascida em : esta cidade :: aos :: 05 :: de :: março :: de 1944 ; profissão : professora :: domiciliada em : esta cidade :: e residente em :: filha de : ROQUE JOSÉ DE OLIVEIRA :: nascido em :: domiciliado em :: e residente : :: e de D. : JULIETA MARIA DE BARROS :: nascida em :: domiciliada em :: e residente em ::

A contraente passa a assinar-se : "ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO" :: Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs : 1, 2 e 4 :: do Código Civil. - Observações : Regime: comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial :: PRIMEIRA VIA - ISENTA DE SELOS ::

O referido é verdade e dou fé.
 :: São Roque :: 20 :: de :: junho :: de 19 79 ::

Carlos Roberto Vieira
 OFICIAL MAIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de SÃO PAULO
 Comarca de SÃO ROQUE
 Município de SÃO ROQUE
 Distrito de SÃO JOÃO NOVO



Bel. Dirceu de Arruda
 Serventuário

" 1º Traslado "

ESCRITURA DE PACTO ANTENUPICIAL, que fazem:- ISIDORO CARLOS -
BORGES BOTELEO e ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura de Pacto Antenupicial virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e nove, aos quinze dias do mês de Abril do dito ano (15/04/1.979), em Cartório, neste Distrito de São João Novo, do Município e Comarca de São Roque, do Estado de São Paulo, perante mim, tabelião substituto, e as duas testemunhas no final nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber:- como outorgantes e reciprocamente outorgados, ISIDORO CARLOS BORGES BOTELEO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à rua Capitão José Vicente de Moraes, nº 37, da cidade de São Roque, SP., portador da cédula de identidade RG. nº 7.687.807-SP, com 42 anos de idade, nascido aos 02 de janeiro de 1.937, filho de Manoel Carlos Borges Botelho e de dona Beatriz Georgina Borges; e, ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à rua, digo, à avenida 3 de Maio, nº 988, no Bairro do Cambara, da cidade de São Roque, SP., portadora da cédula de identidade RG. nº 4.752.483-SP., com 35 anos de idade, filha de Roque José de Oliveira e de dona Julieta Maria de Barros, nascida aos 05 de março de 1.944; os presentes meus conhecidos e das testemunhas referidas, do que dou fé.- Perante as quais, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados falando cada um de per si, me foi dito que, tendo contratado o seu

040
Prof. da Est. Tur. de S. Paulo
Enb. M. 1979

seu casamento, pela presente escritura e na melhor forma de direito, convencionavam, como de fato e na verdade convencionado, têm, que o regime a vigorar entre eles após o casamento é o da " COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS ", tanto para os bens que cada um deles atualmente possui, como para os que vierem a possuir após o casamento.- De como assim discutiam, outorgaram e aceitaram, e dou fé.- E me pediram que lhes lavrasse em minhas Notas a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na com forme e assinam com as testemunhas a tudo presente e que são: - Lúcio Aparecido Costa Lima, brasileiro, casado, escriturário e Vitor José Venturini, brasileiro, solteiro, maior, cartorário, residentes e domiciliados em São Roque, SP., meus conhecidos, do que dou fé.- Eu, (a) Dirceu de Arruda, TABELIÃO - Substituto a escrevi.- (aa.) ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO - ADALGISA DE CLIVEIRA BARROS - LUCIO APARECIDO COSTA LIMA - VITOR JOSÉ VENTURINI.- Legalmente velada por verba.- Nada mais.- Trasladada em seguida.- Eu, Dirceu de Arruda (Dirceu de Arruda), Tabelião Substituto, que fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.-

EM TESTE da DA VERDADE

Dirceu de Arruda
Bel. Dirceu de Arruda
Escrivão Substituto

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA DEL ESTEVÃO, 101 - SÃO ROQUE - SP. - C. 11.141.1992
MARIÁ GABRIELA VENTURINI PERROT - RUIZ GONÇALVES - TABELIÃO

Reconheço por suas firma(s) de DIRCEU DE ARRUDA
em 1961
THIAGO DIAS THOMAZ - ESCRIVENTE
São Roque, 05 de maio de 2008.
Valor: R\$ 75 - Código de Segurança: 181020/240

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIÃO
BEL. DIRCEU DE ARRUDA
ESCRIVÃO INTERINO
SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO ROQUE - Estado de São Paulo
CERTIFICO que o presente DOCUMENTO apresentado hoje e protocolizado sob o numero 12256 de ordem - Protocolo 1-A foi REGISTRADO sob o n.º 1242 de ordem, no Livro 3 (Ficha) . Dou fé.
São Roque, 10 de maio de 1979
O OFICIAL



Emul. Orig 290.80
Do Est. de 58.80
T. Ap. Orig 53.50
Total Orig 391.50



ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO
R PE ANCHIETA 155 FD
ESP M MORAES
18130-720 SAO ROQUE SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 063767700 Série C
Data de Emissão: 17/12/2020
Data de Apresentação: 18/12/2020
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210011583533
Leitura Próximo Mês: 15/01/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
10	SROBU118-00000039	306630923	700780073	7321.18E5.2E0A.2A41.C247.5A23.C4D4.7475

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/12/2020 sua conta será faturada com bandeira vermelha patamar 2, no valor de R\$6,24 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO
R PE ANCHIETA, 155 FD
ESP M MORAES
18130-720 SAO ROQUE - SP
CPF: 248.241.438-53
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	700780073	INSTALAÇÃO 2028011147	DEZ/2020	28/01/2021	217,25

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,14%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/20	251,000	KWh	0,38840638	97,49	97,49	25,00	24,37	97,49	0,98	4,04	Verde
0601	Consumo - TE	DEZ/20	251,000	KWh	0,37422311	93,93	93,93	25,00	23,48	93,93	0,85	3,89	14 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha Total Distribuidora	DEZ/20				12,28	12,28	25,00	3,07	12,28	0,11	0,51	Vermelha P2 17 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					203,70							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/20				13,55							

Total Consolidado: 217,25 203,70 50,92 203,70 1,84 8,44

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Mês	kWh	Dias	Consumo	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
			kWh						Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
2020 DEZ	251	31	0,27175000	0,26180000	306630923	Ativa	31122	30871	1,00	251		15/01/2021
NOV	234	32					17/12/2020	16/11/2020				
OUT	258	29										
SET	360	33										
AGO	193	30										
JUL	223	29										
JUN	201	32										
MAI	162	30										
ABR	245	29										
MAR	232	32										
FEV	210	28										
JAN	243	31										
2019 DEZ	211	29										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 063767700 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 0527

CódDébAut-Banco
210011583533

Total a Pagar (R\$)
217,25

Data de Vencimento
28/01/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

PADRIHEY-LOJA MATRIZ
POSTO CONVENIENCIA CASTRO
SAO LUIZ HOME MATERIAIS DE CONTRUCAO LTD

RUA STEVALUX 80 - CENTRO
AV BRASIL 358 - CENTRO
AV BRASIL 145 - CENTRO

83680000025 172501103045 734509722025 100115835330



14.437/05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP

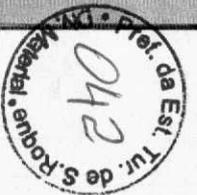
IPTU 2020

EXERCÍCIO	2020	
NÚMERO DO CADASTRO	0010028180	
SR. CONTRIBUINTE: ESCOLHA UM DOS PLANOS ABAIXO PARA PAGAMENTO DO SEU TRIBUTO.		
PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA		
	20/03/2020	929,60
PAGAMENTO EM 10 PARCELAS		
	20/03/2020	97,84
	22/04/2020	97,84
	20/05/2020	97,84
	22/06/2020	97,84
	20/07/2020	97,84
	20/08/2020	97,84
	21/09/2020	97,84
	20/10/2020	97,84
	20/11/2020	97,84
	21/12/2020	97,95

CONTRIBUINTE		INSCRIÇÃO CADASTRAL	
ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO		01.02.043.0133.001.001	
LOCAL DO IMÓVEL		LOTE	QUADRA
AV. BANDEIRANTES, 00209 18134-220 CENTRO		0036	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		NOME DO LOTEAMENTO	
CAIXA POSTAL, 01547 CENTRO 18130-970 SÃO ROQUE - SP		JARDIM BANDEIRANTES	
TESTADA	VALOR VENAL CONSTRUÇÃO R\$	VALOR DO IMPOSTO R\$	
10,00	159.389,31	735,52	
ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL TERRENO R\$	TAXA DE COLETA DE LIXO R\$	
250,00	155.788,50	242,99	
ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR VENAL TOTAL R\$	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	
182,70	315.177,81		

NOTIFICAÇÃO RECIBO

Existe débito de anos anteriores neste cadastro: Não



00895777-014437

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP



CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 8018

ficha 1

São Roque, 05 de outubro de 1979

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO nº 36, do loteamento denominado - "Jardim Bandeirantes", desta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10 X 25 metros, confrontando-se de um lado com uma Viela; de outro lado com o lote nº 38, na frente com a Avenida Bandeirantes e nos fundos com o lote 35.-

PROPRIETARIA:- AMANDA DE QUADROS MARTINS, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 3085 - Livro 3-N.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tania M.J.B. Silvino

O OFICIAL MAIOR

Jair Fernandes

R.1/8018 - Em 05 de outubro de 1979.

Por escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 02 de fevereiro de 1967, no livro nº 152, fls. 19, o Espólio de Amanda de Quadros Martins, representado nos termos do Alvará Judicial referido no título, pelos herdeiros, Lauro Martins, solteiro, médico; Esther Martins Silva, viúva; Maria Martins de Souza e seu marido Alvaro Rufino de Souza, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, à Av. Tiradentes, nº 423, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), a ANTONIO MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente nesta cidade, à Avenida Bandeirantes nº 219, - o imóvel constante da presente matrícula.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tania M.J.B. Silvino

O OFICIAL MAIOR,

Jair Fernandes

Av. 2/8018 - Em 05 de outubro de 1979.

O proprietário Antonio Marques, contraiu matrimônio com Cini Ra Ribeiro Marques, em 15 de fevereiro de 1969, conforme Certidão de Casamento da mesma data, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de São João Novo, e requerimento do interessado, datado de 26 de setembro de 1979, que ficaram arquivados neste Cartório.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tania M.J.B. Silvino

O OFICIAL MAIOR,

Jair Fernandes

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 161208





matricula
8018

ficha
1
verso

R. 3/8018 - Em 05 de outubro de 1979.
Por escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 10 de setembro de 1979, no livro nº 206, fls. 196/199, Antonio Marques, portador do RG nº 3.673.851-SP e sua mulher Cinira Ribeiro Marques, inscritos no CPF sob nº 032.551.408-97, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), a ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO, brasileiro, indústriário, portador do RG nº 7.687.807-SP e inscrito no CPF sob nº 248.241.438-53, casado no regime de comunhão universal de bens com Adalgisa de Oliveira Barros Botelho, portadora do RG nº 4.752.483 e inscrita no CPF sob nº 038.456.308-25, residentes nesta cidade à Rua Capitão José Vicente de Moraes nº 37, - o imóvel constante da presente matrícula.-

A ESCREVENTE HABILITADA,

O OFICIAL MAIOR,

Tania M. J. B. Silvino
- Tania M. J. B. Silvino -
Jair Fernandes
- Jair Fernandes -

Av. 4/8.018 - Em 23 de junho de 2015

Por requerimento da proprietária, subscrito em São Roque SP, aos 08/06/2015, instruído com Auto de Conclusão de Obra n.º 10850, expedido pela Prefeitura Municipal de São Roque em 28/05/1982 e CND/IAPAS, série A, n.º 840097, expedida em 05/08/1982, procede-se a presente para constar que no terreno desta matrícula, foi edificado um prédio residencial com 125,00 metros quadrados de área construída, que recebeu o número 209 da Avenida Bandeirantes.- Valor atribuído RS 84.000,00.- (Prenotação n.º 127.564 de 08/06/2015).-

O OFICIAL,

Ari José Alves
ARI JOSÉ ALVES

R. 5/8.018 - Em 08 de fevereiro de 2019

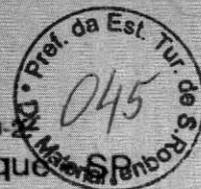
Pela escritura pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 20 de novembro de 2018, livro 548, fls. 005/007 e ata retificativa lavrada em 06 de fevereiro de 2019, livro 550, fls. 112, ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 7.687.807 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 248.241.438-53 e sua mulher ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.752.483-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 038.456.308-25, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 1.247 - Livro 3-Auxiliar, neste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, n.º 155, Esplanada Mendes de Moraes, em São Roque SP, doaram a seu neto

(continua na ficha 02)

Livro nº 2

Registro
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-
Registro de Imóveis de São Roque



matrícula

8.018

ficha

02

Em 08 de fevereiro de 2019

FELIPE BARROS BOTELHO PEREIRA, brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 13/04/2010, portador da cédula de identidade RG n.º 55.345.045-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 440.101.378-60, filho de Rogerio Soares Pereira e de Juliana de Oliveira Barros Botelho, representado por sua mãe, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.002.268-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.068.128-31, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, n.º 111, Esplanada Mendes de Moraes, em São Roque SP, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 197.391,62 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).- Cadastro Municipal n.º 10028180.- V. V. (2018) R\$ 242.774,40, proporcional R\$ 161.849,60.- Valor de Referência R\$ 296.087,44, proporcional R\$ 197.391,62.- (Prenotação n.º 139.699).-

O ESCRIVENTE,


HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

R. 6/8.018 - Em 08 de fevereiro de 2019

Pelas escrituras públicas referidas no R. 5, **ISIDORO CARLOS BORGES BOTELHO** e sua mulher **ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO**, já qualificados, reservaram para si, ou para o cônjuge sobrevivente, o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 98.695,81 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).- V. V. proporcional R\$ 80.924,80.- Valor de Referência proporcional R\$ 98.695,81.- (Prenotação n.º 139.699).-

O ESCRIVENTE,


HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

Av. 7/8.018 - Em 08 de fevereiro de 2019

Pelas mesmas escrituras públicas referidas no R. 5, o imóvel desta matrícula fica gravado com cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**.- (Prenotação n.º 139.699).-

O ESCRIVENTE,


HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

CERTIFICAÇÃO NA PÁGINA SEGUINTE



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



À

Divisão de Materiais

Senhorita Jéssica,

Segue para providências.

São Roque 25 de janeiro de 2021.



Odair José Silva Aguiar

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao
Departamento de Planejamento

Ref.: Locação de imóvel localizado na Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes – São Roque/SP, para instalação do Conselho Tutelar.

Considerando a necessidade de locação do imóvel com a finalidade de instalação da Conselho Tutelar, conforme justificativas encartadas no processo.

Considerando que os responsáveis pelo imóvel, Srs. Isidoro Carlos Borges Botelho e Adalgisa de Oliveira Barros Botelho, apresentaram proposta inicial para locação do referido imóvel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Encaminhamos o processo a este DP para providências de 03 avaliações imobiliárias.

Atenciosamente.

São Roque, 25 de janeiro de 2021.

Jéssica Zacante Nascimento
Jéssica Zacante Nascimento
Serviço de Compras e Licitações
JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Á

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE – SP.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

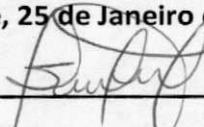
ZANDERCONT IMÓVEIS, CRECI 27.525-J, com sede na Rua Enrico Dell'Acqua, 319 – Centro – São Roque – SP., neste ato representado pela Sra. Sílvia Mara Pereira, brasileira, casada, corretora de imóveis, RG. nº 28.322.474-5-SSP/SP., CPF 256.622.198-77, devidamente inscrita no CRECI 2ª Região sob nº 115.695-F, declara para os devidos fins que:

Proprietário:- Izidoro Carlos Botelho

IMÓVEL: UM IMÓVEL COMERCIAL sito à Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes – São Roque – SP., terreno com área de 250,00m² e área construída de 182,70m², cadastrada na Prefeitura da Estância Turística de São Roque sob nº 10028180.

AVALIAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, suas características, avalio o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), mensais, para locação, podendo haver uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

São Roque, 25 de Janeiro de 2021.



Sílvia Mara Pereira

ZANDERCONT IMÓVEIS

CRECI 115.695-F

Maria Thereza Xavier de Jesus Aguiar

CORRETORA DE IMÓVEIS – CRECI 70.185

TELEFONE: (11) 99956-9747



São Roque, 25 de Janeiro de 2021.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Eu, *MARIA THEREZA XAVIER DE JESUS AGUIAR*, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CRECI n.º 70.185, estabelecida à Rua Bento Antonio Pereira, 108 – São Roque/SP. Envio-lhe uma avaliação do imóvel abaixo descrito para fins de locação.

Proprietário (a): IZIDORO CARLOS BOTELHO

Descrição: Um imóvel comercial com área de terreno 250m² e área construída com 182,70 m², localizado a Avenida Bandeirantes, n.209 – Jardim Bandeirantes – São Roque/SP, cadastrado na Prefeitura local sob o n. 10028180.

Segundo minha avaliação o valor do imóvel, situado neste Local é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** mensais. Podendo ter uma variação de 5% para mais ou para menos.

Sem mais para o momento subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

MARIA THEREZA XAVIER DE JESUS AGUIAR

CRECI 70.185

CPF 794.437.108-20

RG 8.970.027-2



MARCOS ANTONIO DE MELLO

Corretor de Imóveis

CRECI 50746-F

Fone: (11) 4712-5951 E-mail: coringasr@ig.com.br

São Roque, 25 de Janeiro de 2021.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Eu, **MARCOS ANTONIO DE MELLO**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI n.º 50.746-7 portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.251 e inscrito no CPF n.º 050.571.908-81, estabelecido à Rua Rui Barbosa, n.º 518 – Centro – São Roque/SP, atendendo solicitação de avaliação de imóvel para fins de locação.

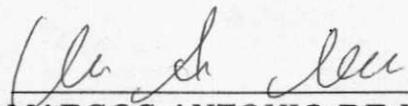
Proprietário (a): IZIDORO CARLOS BOTELHO

Descrição: Trata-se de um imóvel comercial com área de terreno de 250m² e área construída de 182,70m², localizada a Avenida Bandeirantes, n.º 209 – Jd. Bandeirantes – São Roque/SP. Devidamente cadastrada a prefeitura local sob o n.º 10028180

Segundo minha avaliação o valor do imóvel, para locação é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal**, podendo ter uma variação de 5% para mais ou para menos.

Sem mais para o momento subscrevo-me mui.

Atenciosamente,



MARCOS ANTONIO DE MELLO
CRECI: 50.746-7
RG: 12.223.251
CPF: 050.571.908-81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 003/2020

101 350

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SRA. ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Que entre si celebram de um lado como LOCADORES, a **SRA. ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.752.483 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 038.456.308-25 de outro lado como **LOCATÁRIO**, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 19.185.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 144.958.498-59 e o Diretor do Departamento de Administração Sr. **ODAIR JOSE SILVA AGUIAR**, RG: 23.116.386-1 SSP/SP e CPF: 131.927.548-69, tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado à AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, para instalação do Conselho Tutelar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) O LOCADOR, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado à AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, loca-o pelo presente termo, à LOCATÁRIA mediante as condições adiante estipuladas.

2º) A presente locação destina-se a instalação do Conselho Tutelar não podendo ser alterada sua destinação sem o consentimento expreso do LOCADOR.

3º) O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Poderá, no entanto, ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de ~~60 (sessenta) dias.~~ *30 (trinta) dias.*

4º) O aluguel mensal será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que o LOCADOR ou seu representante legal receberá diretamente da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, em seu Departamento de Finanças ou através de depósito bancário.

5º) O valor do aluguel será reajustado anualmente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor ou, se o caso, por períodos e índices nos moldes da legislação pertinentes à espécie, estabelecidos pelo Governo Federal ou de comum acordo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

6º) O atraso no pagamento dos alugueres e demais encargos de locação acarretará à LOCATÁRIA o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, sobre o valor do débito, mais correção monetária, calculada sobre o valor do aluguel em débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore. Não constituirá novação contratual, eventual recebimento após as datas fixadas ou sem o acréscimo acima estipulados.

7º) As despesas decorrentes da execução deste contrato, no **valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021 – Ficha 87 – 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Empenho nº xxxx.

8º) O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado.

9º) Constituem Obrigações da LOCATÁRIA:

- a) Enviar ao LOCADOR, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, a não ser que exijam cumprimento imediato, as intimações, avisos-recibos, lançamentos e notificações referentes ao imóvel locado ou a via pública onde o mesmo se situa, sob pena de responsabilizar-se por quaisquer acréscimos resultantes;
- b) Levar ao conhecimento do LOCADOR ou seu Procurador qualquer dano ocasionado ao imóvel, seus acessórios e pertences, para que estes fiscalizem o necessário reparo ou substituição, que deverá ser efetuado utilizando-se material da mesma qualidade daquele usado anteriormente;
- c) Permitir que o LOCADOR ou seus Prepostos vistoriem a qualquer tempo o imóvel;
- d) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar no todo ou em parte o imóvel locado;
- e) Não dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi locado;
- f) Não executar obras ou benfeitorias sem o consentimento expresso e escrito do LOCADOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

10º) Correrá por conta da LOCATÁRIA o pagamento das contas de água, luz, telefone, IPTU se o caso, taxas de outras esferas federativas, bem como eventuais manutenções realizadas às suas expensas.

11º) Rescindir-se-á de pleno direito o presente contrato, sem multa ou indenização da parte, no caso de incêndio ou de qualquer calamidade que impeça o uso do imóvel, bem como no caso de desapropriação observado o disposto no artigo 1.208 do Código Civil.

12º) De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que as citações, intimações ou notificações, far-se-ão mediante fac-símile, ou sendo necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

13º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, cabendo à parte vencida o pagamento dos honorários de advogado da parte vencedora na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

14º) Este contrato foi celebrado nos termos da autorização do Sr. Prefeito constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, em folhas impressas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, xx de Fevereiro de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

ODAIR JOSE SILVA AGUIAR
Diretor do Departamento de Administração

ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO

CONTRATO Nº: 003/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

São Roque, XX de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Rua Padre Anchieta, nº 50, casa 4 Centro – São Roque/SP,
Cep: 18130-720

E-mail institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone (s): (11) 99911-2599

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Rua Padre Anchieta, nº 50, casa 4 Centro – São Roque/SP,
Cep: 18130-720

E-mail institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone (s): (11) 99911-2599

Assinatura: _____

Nome: Odair Jose Silva Aguiar

Cargo: Diretor (a) do Departamento de Administração

CPF: 131.927.548-69

RG: 23.116.386-1

Data de Nascimento: 21/07/1974

Endereço residencial completo: R Paschoal Jeronimo Fornazari, nº3260, Bairro: Santa
Monica, cidade: Votorantim CEP: 18.114-391

E-mail institucional: osaguiar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: odair.s.aguiar@gmail.com

Telefone(s): (11) 99681-4872

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

Pela CONTRATADA:

Nome: Adalgisa de Oliveira Barros Botelho

Cargo: Proprietário

CPF: 038.456.308-25

RG: 4.752.483

Data de Nascimento: 05/03/1944

Endereço Residencial Completo: Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/Sp.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): 11 4712-2266

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MINUTA

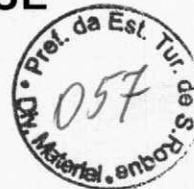


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao
Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação nº 002/2021 - Locação de imóvel localizado à avenida bandeirantes, 209 – jardim bandeirantes - são roque/sp, para instalação do conselho tutelar.

Solicitou o Diretor do Departamento de Administração a locação do imóvel localizado na Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/SP, para instalação do conselho tutelar.

O proprietário do imóvel, Sra. Adalgisa De Oliveira Barros Botelho, apresentou a proposta para locação do referido imóvel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

Foi juntado ao processo relatório de Avaliação do Imóvel feita pelo Departamento de Planejamento, juntamente com três avaliações feitas por imobiliárias, cópia da escritura e cópia da matrícula do imóvel.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para conhecimento e posterior envio ao Departamento Jurídico quanto à legalidade da locação, bem como da minuta elaborada.

São Roque, 29 de Janeiro de 2021.

Jéssica Zacante Nascimento
Jéssica Zacante Nascimento

Serviço de Compras e Licitações

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Jurídico

Ref.: Dispensa de Licitação nº 002/2021 - Locação de imóvel localizado à avenida bandeirantes, 209 – jardim bandeirantes - são roque/sp, para instalação do conselho tutelar.

Solicitou o Diretor do Departamento de Administração a locação do imóvel localizado na Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/SP, para instalação do conselho tutelar.

O proprietário do imóvel, Sra. Adalgisa De Oliveira Barros Botelho, apresentou a proposta para locação do referido imóvel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

Foi juntada ao processo o relatório do imóvel, elaborado pelo Departamento de Planejamento, bem como, avaliações de três imobiliárias que demonstram que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Assim, diante do exposto, solicito parecer desta assessoria quanto à legalidade de proceder à contratação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Segue a Minuta do termo de locação.

São Roque, 29 de Janeiro de 2021.


Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Ao

DA - Departamento de Administração

Sr. Diretor Odair José Silva Aguiar.

PARECER

Requer o Diretor do Departamento de Administração, manifestação técnico-jurídica quanto a legalidade da locação, bem como da minuta elaborada sobre procedimento administrativo que visa a locação de imóvel localizado na Avenida Bandeirantes, n.º 209, Jardim Bandeirantes, São Roque/SP, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a garantir a instalação do Conselho Tutelar de São Roque.

A partir de pretensão apresentada pela Coordenadora do Conselho Tutelar de São Roque, Sra. Renata Karine, foi dado início ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Velho e Bonita por Nataneza"

procedimento administrativo de protocolo n.º 10/2021, visando a contratação por dispensa de licitação n.º 002/2021.

No caso, conforme justificativa da Coordenadora Do Conselho Tutelar, o imóvel atende plenamente as expectativas, conforme art. 17, § 1º, incisos II ao IV e § 2º da Resolução n.º 170 de 10/12/2014 do Conanda.

Na região, conforme justificativa, não temos outro imóvel que tenha a estrutura necessária para acomodar o Conselho Tutelar de São Roque, conforme a Resolução em epígrafe.

A municipalidade promoveu uma avaliação do imóvel, conforme documento acostado ao procedimento administrativo.

Outrossim, a municipalidade promoveu uma vistoria do referido imóvel.

É o relatório.

Conforme consta do procedimento administrativo em estudo, o poder público pretende a locação de imóvel, com dispensa de licitação, a fim de instalar a sede do Conselho Tutelar de São Roque.

Ao compulsar a legislação de regência, temos o seguinte:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(....)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natavega"

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Como pode-se extrair do dispositivo supra, a administração pública tem a faculdade de promover a locação de imóveis, com dispensa de licitação, sempre que necessário ao atendimento de suas necessidades precípuas.

Todavia, também conforme se observa do referido dispositivo, para a locação com dispensa de licitação, necessária a demonstração de que a localização e estrutura do imóvel coincidam com as necessidades da administração pública.

No caso, a justificativa apresentada pela Coordenadora do Conselho Tutelar indica que o imóvel encontra-se em local adequado, e ainda, com estrutura apropriada para instalação do referido conselho, conforme art. 17, § 1º, incisos II ao IV e § 2º da Resolução n.º 170 de 10/12/2014 do Conanda.

Desta forma, a fim de analisar se referido imóvel atenderia a instalação do Conselho, a Prefeitura de São Roque promoveu uma vistoria no imóvel, a qual também indica que o bem está de acordo com a necessidade da municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Diante de tais elementos constantes do procedimento licitatório, entendemos que se faz presentes os requisitos exigidos pela legislação de regência.

Outrossim, a legislação exige que o valor da locação esteja compatível com o valor de mercado, o qual encontra-se de acordo, tendo em vista as avaliações anexas.

Assim, presentes os requisitos estabelecidos pela legislação, e, desde que demonstrado que o preço praticado no contrato está em consonância com o praticado pelo mercado, nada tenho à opor quanto à pretensão de locação do referido imóvel, com dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma deduzida pelo Departamento de Administração e da Coordenadora do Conselho tutelar.

Por todo o exposto, aprovo a minuta do contrato, fazendo no corpo do documento uma única correção na **cláusula 3ª, substituindo o prazo de 60 (sessenta) dias para o de 30 (trinta) dias.**

É o parecer s.m.j.

São Roque, 19 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 002/2021 - Locação de imóvel localizado à Avenida Bandeirantes, nº 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/SP, para instalação do conselho tutelar.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Administração;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de Locação de Imóvel, localizado Avenida Bandeirantes, nº 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/SP, para instalação do conselho tutelar, pertencente à Adalgisa de Oliveira Barros, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 22 de Fevereiro de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

MENU

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

[Voltar](#)

Dados Iniciais	Dados Adicionais	Lote/Item	Ratificação	Declaração de existência de recursos	LRF
Parecer técnico-jurídico/Audiência		Contratação Direta	Autorização		
Tipo prestação					
É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*	Não		Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*	Não	
Modalidade de licitação					
Modalidade de licitação :*	Contratacao Direta - Dispensa				
Código licitação: *	2021000000030	Nº do processo administrativo: *	256		
Ano do processo administrativo: *	2021				
Divisão do objeto					
A licitação é: *	Única				
Tipo de Objeto:*	Compras e Serviço				
Objeto da licitação:*	Outras prestacoes de servico				
Descreva o objeto da licitação:*	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR,				
Justificativa para contratação:	ART.26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente				
Valor total estimado da licitação - R\$:*	48.000,00				

Ajustes da licitação



Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento		
---------------------	------------------	-------------	--	--

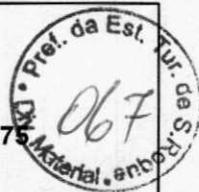


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 908

RESERVA: 0

DATA: 23/02/2021

DATA AUTORIZAÇÃO: 23/02/2021

SOLICITANTE: 017538 - LUCIANE DE FATIMA CAMINI

CARGO:

FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 3/2021 ID:351

ATA:

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, SENDO 10 MESES PARA 2021 E 02 MESES PARA 2022.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 87 DOTAÇÃO: 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: ALUGUÉIS DE IMÓVEIS

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
320.000,00	0,00	173.252,60	74.813,29	26.051,19	26.051,19	71.934,11

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	003.014.0016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP PARA	SE	0		10	4.000,00	40.000,00

Total Solicitação

40.000,00

017538 - LUCIANE DE FATIMA CAMINI
Departamento de Administração
SOLICITANTE

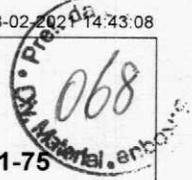


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 564 PROCESSO: 256 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T P

DATA: 23-02-2021
 FORNECEDOR: 102700 - ADALGISA DE O. B. BOTELHO - 038.456.308-25
 ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 155 - SÃO ROQUE - SP
 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-2 SOLICITAÇÃO: 908
 CONTRATO: 3/2021 ATA: FORMA DE PAGTO.: PARCELADA TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 87 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00
 ORGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO GERAL
 JUSTIFICATIVA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, SENDO 10 MESES PARA 2021 E 02 MESES PARA 2022.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
320.000,00	0,00	173.252,60	74.813,29	26.051,19	26.051,19	71.934,11
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	10 SE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP PARA		4.000,00	40.000,00	

Total da Autorização: 40.000,00

(Quarenta Mil Reais)

Jéssica Zacante Nascimento
 Jéssica Zacante Nascimento
 Chefe de Divisão

Odair José Silva Aguiar
 Odair José Silva Aguiar
 Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
 Marcos Augusto Issa H. de Araújo
 Prefeito Municipal

enviada



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão
Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

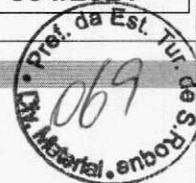
NOTA DE
EMPENHO

Exercício
2021

Ficha
87

Global

Número : 001000
AF : 564/2021



DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO : 01 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE : 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE : 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE : 2228 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
DESPESA : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO : 15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO : 01 - TESOURO
COD. APLICAÇÃO : 110.0000 - GERAL
MODALIDADE : DL DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 PROCESSO: 256/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 102700 ADALGISA DE O. B. BOTELHO TELEFONE : 47122266
ENDEREÇO : RUA PADRE ANCHIETA, 155 CIDADE SÃO ROQUE ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 038.456.308-25

DADOS DO EMPENHO

Histórico

:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, SENDO 10 MESES PARA 2021 E 02 MESES PARA 2022.

Valor: (Quarenta Mil Reais),

Despesa Bruta	40.000,00	Data Empenho	23 / 02 / 2021
Descontos	0,00		
Despesa Líquida	40.000,00	Despesa Empenhada	40.000,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 564 TIPO: Global DATA: 23-02-2021 EMPENHO: 1000/2021

DOTAÇÃO: 87 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 VLR.DOTAÇÃO: 40.000,00 RESERVA:
 DIVISÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTO:
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FORMA PGTO.: PARCELADA
 LICITACAO: 10 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-2

FORNECEDOR: 102700 - ADALGISA DE O. B. BOTELHO INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 CNPJ/CPF: 038.456.308-25 EMAIL:
 ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 155 - ESPLANADA CEP: 18130420 TELEFONE: 47122266
 CIDADE: SÃO ROQUE / SP

Destino da Compra: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, SENDO 10 MESES PARA 2021 E 02 MESES PARA 2022.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,0000	SE	... LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP PARA	4.000,00000	40.000,00

MARCA

Solicitação: 908 - LUCIANE DE FATIMA CAMINI Comprador: JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
 Requisição:
 Pr.Compra: 256

Valor Total Pedido: 40.000,00

(Quarenta Mil Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Uvaço, Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SRA. ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Que entre si celebram de um lado como LOCADORES, a **SRA. ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.752.483 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 038.456.308-25 de outro lado como **LOCATÁRIO**, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 19.185.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 144.958.498-59 e o Diretor do Departamento de Administração **Sr. ODAIR JOSE SILVA AGUIAR**, RG: 23.116.386-1 SSP/SP e CPF: 131.927.548-69, tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado à AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, para instalação do Conselho Tutelar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) O LOCADOR, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado à AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, loca-o pelo presente termo, à LOCATARIA mediante as condições adiante estipuladas.

2º) A presente locação destina-se a instalação do Conselho Tutelar não podendo ser alterada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

3º) O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Poderá, no entanto, ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

4º) O aluguel mensal será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que o LOCADOR ou seu representante legal receberá diretamente da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, em seu Departamento de Finanças ou através de depósito bancário.

5º) O valor do aluguel será reajustado anualmente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor ou, se o caso, por períodos e índices nos moldes da legislação pertinentes à espécie, estabelecidos pelo Governo Federal ou de comum acordo.

ceb

JB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Visão, Bonita por Natureza"

6º) O atraso no pagamento dos alugueres e demais encargos de locação acarretará à LOCATÁRIA o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, sobre o valor do débito, mais correção monetária, calculada sobre o valor do aluguel em débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore. Não constituirá novação contratual, eventual recebimento após as datas fixadas ou sem o acréscimo acima estipulados.

7º) As despesas decorrentes da execução deste contrato, no **valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021 – Ficha 87 – 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recurso 001 – Tesouro – Código de Aplicação 110.000 – Geral – Empenho nº 1000/2021.

8º) O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado.

9º) Constituem Obrigações da LOCATÁRIA:

a) Enviar ao LOCADOR, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, a não ser que exijam cumprimento imediato, as intimações, avisos-recibos, lançamentos e notificações referentes ao imóvel locado ou a via pública onde o mesmo se situa, sob pena de responsabilizar-se por quaisquer acréscimos resultantes;

b) Levar ao conhecimento do LOCADOR ou seu Procurador qualquer dano ocasionado ao imóvel, seus acessórios e pertences, para que estes fiscalizem o necessário reparo ou substituição, que deverá ser efetuado utilizando-se material da mesma qualidade daquele usado anteriormente;

c) Permitir que o LOCADOR ou seus Prepostos vistoriem a qualquer tempo o imóvel;

d) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar no todo ou em parte o imóvel locado;

e) Não dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi locado;

f) Não executar obras ou benfeitorias sem o consentimento expresso e escrito do LOCADOR.

JA
CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Uvaço, Bonita por Natureza"

10º) Correrá por conta da **LOCATÁRIA** o pagamento das contas de **água, luz, telefone, IPTU se o caso, taxas de outras esferas federativas, bem como eventuais manutenções realizadas às suas expensas.**

11º) Rescindir-se-á de pleno direito o presente contrato, sem multa ou indenização da parte, no caso de incêndio ou de qualquer calamidade que impeça o uso do imóvel, bem como no caso de desapropriação observado o disposto no artigo 1.208 do Código Civil.

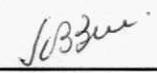
12º) De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que as citações, intimações ou notificações, far-se-ão mediante fac-símile, ou sendo necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

13º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, cabendo à parte vencida o pagamento dos honorários de advogado da parte vencedora na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

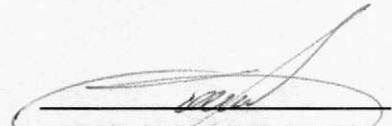
14º) Este contrato foi celebrado nos termos da autorização do Sr. Prefeito constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, em folhas impressas somente no averso, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 03 de Março de 2021.



ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO
Contratada



ODAIR JOSE SILVA AGUIAR
Diretor do Departamento de Administração



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

Testemunhas:


JÉSSICA ZACCANTE NASCIMENTO
RG 47.789.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA


DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.780-05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Visão, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO

CONTRATO Nº: 003/2021 – Locação de imóvel localizado à Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/SP, para instalação do Conselho Tutelar.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Oct

AB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho, Bouta por Natavega"

São Roque, 03 de Março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Nome: Odair Jose Silva Aguiar
Cargo: Diretor do Departamento de Administração
CPF: 131.927.548-69
E-mail Institucional: osaguiar@saoroque.sp.gov.br; odair.s.aguiar@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adalgisa de Oliveira Barros Botelho
Cargo: Proprietário
CPF: 038.456.308-25
E-mail Institucional:
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

MENU

✓ Contrato concluído com sucesso. Caso existam Termos Aditivos, Execuções do Ajuste, Empenhos, Documentos Fiscais ou Pagamentos, clique nos respectivos botões para efetuar o registro.



Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2021000000030** Nº Licitação: Ano Licitação:

Valor estimado da licitação - R\$: **48.000,00**

Nº Processo Administrativo: **256-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2021000000248

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/I tem	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/It em 1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, 209 - JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP PARA	12.00000	SE	Sim

Termos Aditivos do Ajuste

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Código do Termo
Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo
Aditivo**Execuções do Ajuste**

Inserir Execução

Situação do
AjusteInexecução do
ContratoNúmero da
MediçãoHouve
Liquidação**Empenhos/Documento Similar do Ajuste**

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de
Empenho/Documento
SimilarData de Emissão da
Nota de
Empenho/Documento
SimilarValor da Nota de
Empenho/Documento
Similar

Fonte de Recursos

1000

23/02/2021

40.000,00

TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição

Nº do
Documento
FiscalOrigem do
Documento
Fiscal - EstadoValor do
Documento
FiscalData do
Documento
Fiscal**Pagamentos**

Inserir Pagamento

Nº Medição

Nº da Nota Fiscal

Pagamento
EfetuadoData do
PagamentoEncargos
Recolhidos